

OUTSOURCING NA CULTURA:

PRECARIIDADE PERMANENTE,
UM NEGÓCIO ORGANIZADO
PELO ESTADO

JUNHO DE 2021





Entre as várias modalidades de precarização, o falso outsourcing vem-se afirmando nos últimos anos como uma bem sucedida estratégia de desresponsabilização das entidades empregadoras face aos trabalhadores que asseguram as suas necessidades permanentes. Tal como acontece no trabalho temporário – que, em alguns setores, esta modalidade tem vindo gradualmente a substituir –, o falso outsourcing introduz uma relação triangular: a empresa externa serve apenas como intermediário entre o trabalhador e a instituição para a qual efetivamente trabalha, sob o seu comando e orientação.

No setor da cultura, a par dos falsos recibos verdes e da empresarialização forçada de trabalhadores, o falso outsourcing é também uma das vias mais relevantes de imposição da precariedade. As empresas intermediárias têm como único propósito a colocação de trabalhadores, que na realidade desempenham as suas funções em subordinação e inseridos na organização das instituições, frequentemente utilizando o seu fardamento ou outra identificação. Em muitos casos, esta intermediação é imposta para suprir necessidades permanentes e sem as quais a atividade nestas estruturas não pode, em nenhum momento, realizar-se normalmente.

A imposição desta intermediação traduz-se, além do mais, numa espiral regressiva de condições laborais e salariais. Muitas vezes, estas empresas, sem qualquer regulação ou definição de condições por parte das entidades que as contratam, negam mesmo o direito ao contrato de trabalho, impondo uma falsa prestação de serviços com os trabalhadores. Por outro lado, embora esta opção não signifique necessariamente uma poupança do ponto de vista dos gastos públicos, as regras da adjudicação de contratos com estas empresas favorecem a compressão salarial. Em alguns casos, os próprios contratos preveem a colocação de trabalhadores por um preço que, por si só, nem permitiria o pagamento do salário mínimo a esses trabalhadores.

Esta realidade generalizou-se nas instituições tuteladas pelo Governo ou com financiamento público. A pandemia veio demonstrar a sua extensão, mas também a gravidade dos seus efeitos: em muitas entidades e instituições culturais em todo o país, perante necessidade de suspender as atividades devido às medidas de proteção sanitária, estas empresas simplesmente descartaram os trabalhadores, perante a passividade ou mesmo conivência das estruturas e dos poderes públicos. Os casos da Fundação de Serralves e da Casa da Música são exemplares, não por serem exceção, mas porque os trabalhadores se mobilizaram para denunciar o abuso e para exigir a manutenção dos seus salários e a integração nos organismos para os quais efetivamente trabalham.

Neste documento, apresentamos alguns exemplos da realidade instalada do falso outsourcing nas instituições culturais. Através da informação pública sobre a celebração de contratos de suposta prestação de serviços, acompanhamos o percurso recente de algumas destas empresas e da sua relação permanente com entidades públicas que financiam ou tutelam instituições do setor cultural. Nestes exemplos fica claro que o Estado, que deveria ser o primeiro exemplo de cumprimento da lei e dos direitos laborais, tem funcionado como um organizador do negócio de alugar trabalhadores nas instituições culturais.



O POLVO DO OUTSOURCING NA CULTURA

Em dezembro de 2020, a EGEAC lançou um concurso público para contratação de serviços de frente de sala durante 24 meses, para várias das estruturas geridas pela empresa municipal. O preço base do procedimento foi estabelecido nos 482.809 euros com um caderno de encargos estruturado em quatro lotes: 1) Cinema São Jorge (CSJ), com 196.400 €; 2) Teatro Municipal de São Luiz (TMSL), por 166.392€; 3) Teatro Luís de Camões (LU.CA), por 68.500€; e 4) Teatro do Bairro Alto (TBA) por 51.517€. Ainda segundo o caderno de encargos, o preço por hora foi fixado nos 12€, sem IVA incluído (n.º2 da Cláusula 4ª).

A este procedimento concorreram doze empresas especializadas em serviços de outsourcing na área cultural, eventos ou animação, algumas com historial de serviços prestados a várias entidades culturais locais e nacionais. Quatro empresas foram selecionadas respetivamente para cada um dos lotes: 1) Run & Slide, Lda.; 2) Ritmos Fortes, Unipessoal, Lda; 3) Gesto Planetário, Unipessoal, Lda; 4) Calpi, Unipessoal, Lda.

Os contratos entre a EGEAC e estas quatro empresas foram todos assinados a 16 ou 19 de abril deste ano e, apesar de pertencerem ao mesmo concurso, para o mesmo tipo de serviço com um preço unitário definido previamente, cada contrato tem um preço por hora diferente e todos os contratos apresentam um preço por hora inferior ao estabelecido no concurso público, mantendo, contudo, as verbas totais da adjudicação prevista originalmente.

Assim, cada hora de serviço defrente de sala no Cinema São Jorge irá render €5,93/hora à Run & Slide, segundo os termos do contrato, “até que se esgote o preço contratual total de €196.400”. Por seu lado, no Teatro Municipal São Luiz, ficou estabelecido o pagamento de €7,82 por hora de trabalho à Ritmos Fortes Unipessoal, até esgotar a verba de €166.392. Para o LU.CA, o preço ficou definido nos €8,49/hora a serem pagos à Gesto Planetário até esgotar a verba de €68.500. E para o Teatro do Bairro Alto, o valor ficou nos €8,95/hora, a serem pagos à Calpi até esgotar a verba de €51.517.

Os contratos definem obrigações dos trabalhadores para com as empresas ou entidades culturais onde serão colocados, mas não explicitam o valor do salário pago aos trabalhadores em outsourcing, nem apontam uma estimativa do número de horas de serviço a serem prestadas. É reconhecida a sua ligação a cada instituição, bem como o seu posto, fardamento e hierarquia. No entanto, estas empresas não reconhecem sequer o direito básico ao contrato de trabalho, impondo a precariedade radical dos falsos recibos verdes.

Este procedimento concursal em Lisboa é apenas um exemplo recente, e em curso, de um persistente e vasto regime de desresponsabilização do Estado e das instituições públicas ou com financiamento público na área da cultura. O falso outsourcing banalizou-se, confirmando, pelo próprio Estado, a banalização da precariedade no sector. O trabalho é desempenhado para satisfazer necessidades permanentes das instituições, mas o vínculo é com uma empresa intermediária que apenas serve o propósito de libertar o verdadeiro empregador das suas obrigações.

O falso outsourcing é uma corrida para o fundo, que resulta em precariedade e salários cada vez mais baixos. O Estado organiza a intermediação em vez de contratar profissionais para funções permanentes, as empresas concorrem pelo preço mais baixo e impõem a compressão de salários e direitos aos trabalhadores. Além de instituir a precariedade como regra, este esquema promove a desvalorização progressiva dos salários, numa tendência longa que antecede a crise pandémica. Como veremos de seguida, este concurso é apenas um tentáculo de uma densa rede de outsourcing na Cultura, a partir do Estado.



UM NEGÓCIO ORGANIZADO PELO ESTADO: O EXEMPLO DA RUN & SLIDE

A análise da atividade destas quatro empresas revela uma relação antiga com a EGEAC, mas também com diferentes entidades do Estado, onde persiste um padrão: precariedade e salários estagnados ou reduzidos ano após ano. Vejamos a maior destas quatro empresas, a Run & Slide, Lda.

Centro Cultural de Belém

A Run & Slide apresenta-se como uma empresa dedicada a atividades como o “team building” e os eventos corporativos, tendo “como missão a conceção, planeamento e animação de desafios que constituam espaços de crescimento pessoal e de aperfeiçoamento do trabalho coletivo, onde cada indivíduo tem a oportunidade de contribuir com as suas valências pessoais para o sucesso comum”. Desde 2015, estabeleceu já vários contratos com o Centro Cultural de Belém: um contrato anual a partir de outubro de 2015, outro contrato semestral a partir de julho de 2017 (ambos no valor de €130.000), um contrato para janeiro e fevereiro de 2018 (no valor de €15.000) e outro entre março e dezembro de 2018 (por €375.000 euros).

No primeiro contrato de 2015, os preços por hora (sem IVA) foram estabelecidos em €6,10 para *assistente de sala, operador de bengaleiro ou assistente para eventos*; €5,05 para a função de coordenador; e ainda €6,05 para *chefe de sala*. Estes valores foram alterados nos contratos de 2017 e no primeiro contrato de 2018: €6,45 para assistente de sala, operador de bengaleiro ou assistente para eventos; €5,01 para coordenador; e €5,51 para chefe de sala. Mas, no contrato estabelecido de março a dezembro de 2018, apesar da verba do contrato ser maior do que todos os outros contratos anteriores com o CCB (€375.000), o preço unitário para cada um destes serviços é inferior: €5,01 para *chefes de sala*; €5,01 para *coordenador*; e €6,15 para *assistentes*.

Não é possível verificar se o enorme aumento do valor contratualizado pelos mesmos serviços no segundo contrato de 2018, quando comparado com os anteriores contratos de 2015/17, resultou no aumento do valor pago aos trabalhadores. Não há nenhum indício nesse sentido.

OPART

Enquanto garantia os serviços de frente de sala do CCB, a Run & Slide estabelecia contratos trimestrais e trienais com a OPART, ou seja, para o Teatro Nacional São Carlos (TNSC) e para a Companhia Nacional de Bailado que opera o Teatro Camões (não confundir com o LU.CA), em Lisboa.

O primeiro contrato resultou de um concurso público com um único concorrente, pelo valor de €20.000, e vigorou entre setembro e dezembro de 2015. Incluiu, para o TNSC, os serviços de “1 chefe de sala e o número mínimo de 9 e máximo de 22 assistentes”, um número que variaria conforme se tratassem de ensaios gerais, espetáculos com público ou espetáculos nos estúdios (números semelhantes para o Teatro Camões). A empresa receberia em ambos os teatros €25, acrescidos de IVA, “pelos serviços solicitados e efetivamente prestados por cada assistente e por cada chefe de sala, durante um ensaio geral, récita, espetáculo ou evento, com duração até 4 horas”. Cada hora em excesso seria paga pelo valor de €5.

O segundo contrato entre a Run & Slide e a OPART - resultado de um concurso público igualmente com um único concorrente - vigorou durante três anos, entre janeiro de 2016 e dezembro de 2018, com o valor de €195.000 euros. O número de trabalhadores previstos bem como o número de espaços com necessidade de frente de sala



aumentou tanto no TNSC como no Teatro Camões, mas o valor pago à empresa pelas primeiras 4 horas de serviço em cada espetáculo desceu de €25 para €21,50, mantendo-se o valor de €5 por cada hora extra.

O terceiro contrato teve início em janeiro de 2019 e ainda se encontra em vigor, terminando em dezembro de 2021. Resultou de um concurso público com quatro concorrentes, com o valor previsto de €135.000 adjudicados novamente à Run & Slide. O número de trabalhadores para ambos os teatros manteve-se inalterado mas há uma nova revisão em baixa dos preços a serem pagos à empresa pelas primeiras 4 horas de serviço de cada trabalhador: €20,20 pelos serviços de Chefes de Sala, e €21,19 para os serviços de Assistente de Sala. Mantém-se o acréscimo de €5 por hora extra.

Novamente, em nenhum destes contratos é possível verificar o valor dos salários pagos aos trabalhadores, nem o impacto da variação do valor adjudicado entre os dois contratos de 2016 e 2019.

Teatro Nacional de São João

Em janeiro de 2015, no mesmo ano em que celebrou o primeiro contrato com a OPART, a Run & Slide é também o único concorrente ao concurso público lançado pelo Teatro Nacional São João (TNSJ), num contrato de três anos para os serviços de frente de sala até dezembro de 2017. A adjudicação de €140.000 inclui diversos assistentes para as sete salas que compõem as instalações do TNSJ (sala principal e salão nobre deste, mais o Teatro Carlos Alberto, e os três espaços do Mosteiro S. Bento da Vitória), bem como trabalhadores habilitados a realizarem visitas guiadas e algum trabalho de back-office. A empresa recebeu €6 por hora pela colocação de assistentes de sala, assistentes nos bares e mailing e outras tarefas; e €16 por hora pelas visitas guiadas.

Em 2018, a empresa ganhou novo concurso público, desta vez com seis concorrentes, para mais três anos destes serviços para o TNSJ. Com a adjudicação de €161.622,75, aumentou também o número mínimo e máximo de horas prestadas nos diferentes serviços face ao contrato anterior, mas o valor por hora foi reduzido de €6 para €5,85 (e de €16 para €15,10, no caso das visitas guiadas).

Centro Cultural Olga Cadaval, Convento de São Francisco e Banco de Portugal

Além da EGEAC, CCB, OPART e TNSJ, esta empresa vai ainda conseguir celebrar contratos com outras duas estruturas públicas municipais: o Centro Cultural Olga Cadaval (Sintra) e o Convento de São Francisco (Coimbra).

O município de Sintra estabeleceu dois contratos anuais - em 2019 e 2020 -, o primeiro por €22.000 e o segundo por €20.000 (mais IVA). O cálculo do preço a ser pago à empresa é feito em blocos sucessivos de 4 horas (e não, como na OPART, com um primeiro bloco de 4 horas seguido de horas extras), tendo o valor descido de €27 para €26,12 entre 2019 e 2020. *É novamente impossível verificar o valor do salário que efetivamente chega aos trabalhadores.*

Se, em Sintra, os contratos não detalham o número de trabalhadores necessários, o preço da adjudicação parece definir um pacote de serviços oferecido pela empresa. Esse pacote é também adjudicado pelos mesmos €20.000 ao município de Coimbra, em dois contratos para os serviços de assistentes de sala no Convento de São Francisco, em 2020 e 2021 (o primeiro em concurso público e o segundo em regime de consulta prévia).

Por último, a empresa ganhou ainda um concurso público para prestação de serviços de apoio a eventos do Banco de Portugal, um contrato a três anos, assinado em novembro de 2019, pela verba de €30.000.



AS UNIPESSOAIS DE OUTSOURCING NA CULTURA

Em alguns casos, esta intermediação para colocação de trabalhadores nas instituições culturais é feita por empresas unipessoais. São empresários em nome individual, que constituem estas empresas para se adaptar à oportunidade de negócio, quase sempre sem grande histórico anterior. Nestes casos, é ainda mais evidente a situação de falso outsourcing: não parece haver uma estrutura organizacional ou uma competência técnica específica que habilite estas empresas unipessoais a prestar estes supostos serviços. Vejamos alguns exemplos em que estes empresários se afirmaram no negócio da intermediação, com a celebração de vários contratos com instituições públicas.

“A **Ritmos Fortes** foi criada da vontade de desenvolver uma empresa eficiente, dinâmica e flexível, capaz de gerar soluções adequadas e inovadoras na área de Organização de Eventos”, pode ler-se no site da empresa.

A sua relação com entidades públicas foi esporádica até há pouco, tendo prestado alguns serviços desde 2014 (campos de eventos, festas em jardins de infância com diferentes empresas ou municípios), em contratos com verbas que vão dos €300 aos €35.000. Só em 2021, quando ganhou o Lote 2 do concurso público da EGEAC, ficando com os serviços de frente de sala do Teatro Municipal São Luiz, assume o primeiro contrato de dimensão considerável (no valor de **€166.392**). Embora as peças procedimentais previssem o pagamento de €12 por hora de serviço, o contrato estabelecido define o valor de €7,82.

Um percurso semelhante mas ainda mais curto tem a **Gesto Planetário, Unipessoal**, a empresa que ficou responsável pelos serviços de frente de sala do LU.CA. A sua relação com entidades públicas começou em 2019, com os municípios da Amadora e Oeiras, para as comemorações do Dia Nacional da Água (**€12.490**), bem como para a prestação de serviços de 3 hospedeiras para a exposição “Picasso - Maestro Universal” (**€6.440**). De seguida, em outubro de 2020, celebra um contrato de **€156.564** com o Instituto do Turismo de Portugal para o fornecimento de conteúdos digitais de agenda cultural. Em novembro de 2020, estabeleceu novo contrato com os Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, para um projeto de educação ambiental nas escolas destes municípios. Em 2021, foi então celebrado o já referido contrato com a EGEAC, no valor de **€68.500**.

Mas é a **Calpi, Unipessoal** que mais se aproxima do perfil da Run & Slide na sua atividade. Representada por **Vicente Lemos Caldeira Pires**, um **advogado** empreendedor na área dos recursos humanos (que, noutra empresa de 2013, vendeu a certificação de CVs pelo preço de €148 para «profissionais empregados», e €98 para «profissionais desempregados», para além de ser membro do Conselho Fiscal do Sporting Clube de Portugal entre 2013-2018), a Calpi entrou no setor com um contrato estabelecido em 2016 com o CCB. Desde então, a empresa teve apenas dois clientes: o CCB e o Município de Lisboa/EGEAC.

No CCB, após terminar o contrato com a Run & Slide em outubro de 2016, a Calpi assumiu a prestação do serviço as mesmas funções entre outubro e dezembro de 2016 num contrato com a verba de €30.000 (valor que subiu para €34.106,50 à data de fecho do contrato).

A proposta enviada pela Calpi ao CCB, que justificou a adjudicação, consiste num e-mail com uma única página onde a empresa indica o valor unitário de €8,50 para assistente de sala; €10 para operadora de bengaleiro; e €11 para chefe de sala, valores que foram aceites pelo CCB. Apesar destes valores bastante acima dos preços definidos nos contratos com a Run & Slide, trata-se dos montantes pagos à empresa e não aos trabalhadores, sendo de duvidar que estes tenham sido aumentados pelos serviços prestados neste período.

Terminado este contrato, a Calpi celebrou logo de seguida outro com o CCB, em janeiro de **2017**, pela verba de €41.116. Mas este contrato é de natureza diferente. Como se pode ler no documento, o objetivo agora é “assegurar três postos de trabalho a tempo inteiro e um a tempo parcial, por um período de doze meses, com as seguintes características: a) 1 Assistente de Receção a prestar serviço a tempo inteiro na Garagem Sul Exposições de Arqui-



tetura; b) 1 Assistente de Recepção a prestar serviço a tempo inteiro no Museu Berardo; c) 1 Operador de Bilheteira a prestar serviço nas bilheteiras CCB a tempo inteiro; d) 1 Assistente de Relações Públicas nos espetáculos a tempo parcial”.

Não só estes trabalhadores têm farda e respondem a uma hierarquia, como também horários “de segunda a domingo, entre as 8h e as 22h”, “numa escala mensal” com “apuramento de 40 horas semanais, sendo que a semana de trabalho pode ir até às 50 horas”. Já o trabalhador em tempo parcial trabalha também de segunda a domingo “com uma média mensal de 5 espetáculos e uma duração máxima de 5 horas por espetáculo”. Cada hora de trabalho dos assistentes de recepção e do operador de bilheteira resulta em €6 pagos à empresa, e €200 por mês pelo assistente de relações públicas.

Ou seja, o CCB, uma entidade pública financiada diretamente pelo Orçamento do Estado, considera-se incompetente para contratar diretamente sequer 4 trabalhadores para funções cuja necessidade é reconhecida como permanente e essencial para o funcionamento da instituição. De tal forma que a Calpi ganha novo contrato, pelo mesmo valor (€41.116) e duração, bem como para os mesmos quatro trabalhadores logo em **janeiro de 2018**.

É neste período que a Calpi estabelece o primeiro contrato com o Município de Lisboa, logo em fevereiro de 2018, “para serviços de recepção e assistência técnica e ao público no Polo Cultural das Gaivotas/Boavista”, num contrato de €12.600 em vigor até dezembro desse ano, assinado pelo Diretor Municipal de Cultura, Manuel Veiga.

À semelhança do CCB, e segundo está explícito no **contrato**, estabelecido por ajuste direto, a Calpi serve para o município contratar trabalhadores para “2 postos, em permanência, que assegurem o seu funcionamento das 08h00 às 20h00, de segunda a domingo”. E especifica ainda que “os respetivos serviços devem ser assegurados pelos mesmos assistentes durante todo o período de vigência do contrato a celebrar”. Ou seja, dois trabalhadores para dois postos em funções permanentes de segunda a domingo, entre as 8h e as 20h, serviços pelos quais a Calpi recebeu uma soma que não permite garantir o salário mínimo nacional de 2018 para dois trabalhadores, num documento assinado pelo diretor municipal de cultura de Lisboa com as competências conferidas pela Vereadora Municipal, Catarina Vaz Pinto.

A relação com a direção municipal de cultura dá lugar depois a um contrato semelhante, já referido, com a empresa municipal de cultura de Lisboa, EGEAC, ainda em **setembro de 2018**, pelo valor de €19.260, para garantir o serviço de frente de sala para a programação do Teatro Municipal São Luiz entre setembro e dezembro desse ano. Segundo se pode ler no **documento**, a Calpi ficou responsável por “contratar os elementos que constituem as equipas de frente de sala”, garantir a sua formação e comunicar os elementos das equipas que devem «cumprir os horários que forem acordados”. Ao contrário dos anteriores contratos, neste não é possível verificar sequer o preço unitário, por hora de serviço, nem o número de trabalhadores exigidos.

Terminado este contrato, a Calpi foi novamente contratada por mais seis meses para os mesmos serviços a partir de **janeiro de 2019**, agora pelo valor certo de €50.000 e um **preço unitário de €10,50**, como se pode confirmar na proposta da Calpi à EGEAC, composta novamente por uma única folha.

Em janeiro de 2020, **novo contrato**, para as mesmas funções, para o mesmo período de seis meses. Agora pelo valor de **€70.000, com um preço por hora de €9**.

E o processo repete-se novamente em **janeiro de 2021**, mas agora apenas para serviços até 28 de fevereiro, com uma verba de €14.000.

Em abril, como já foi referido, os serviços de frente de sala para o Teatro Municipal São Luiz passam para a Ritmos Fortes. Mas a Calpi mantém um vínculo com o município, transitando para o **Teatro do Bairro Alto no mesmo concurso público**.



ACABAR COM O FALSO OUTSOURCING NO ESTADO, COMBATER A PRECARIEDADE NA CULTURA

E assim chegamos ao ponto de partida desta rede de outsourcing na Cultura, que integra tanto entidades nacionais como municipais, de forma sucessiva, perpetuando um regime de precariedade, que antecede a crise pandémica e se prolongou por duas legislaturas (e, no caso de Lisboa, por dois executivos municipais). Na Câmara de Lisboa e depois nas suas responsabilidades governativas, a atual Ministra da Cultura aceitou sempre este regime: Graça Fonseca estava no executivo municipal quando estes contratos foram assinados, tal como permitiu o abuso do outsourcing e todas as consequências na Casa da Música ou em Serralves.

No essencial, estamos perante um mecanismo abusivo de preenchimento de necessidades permanentes – ainda que com horários nem sempre regulares –, através destas alegadas “empresas de eventos”, que na verdade são meras intermediárias que apenas servem para as instituições escaparem às suas obrigações laborais. É um mecanismo de compressão salarial, por via da externalização, puxando os preços para baixo, com uma dinâmica que, como aqui se comprova, é de diminuição dos salários ao longo de tempo, e não da sua atualização.

Com o impacto da crise sanitária nas atividades culturais, ficou ainda mais visível a dura realidade laboral no setor da Cultura, há décadas dominado pela normalização da precariedade, com os falsos recibos verdes e as várias formas de empresariação e externalização promovidas pelas próprias instituições públicas. Foi sobretudo este contexto de precariedade generalizada, e não a necessidade de interromper temporariamente as atividades culturais, que levou aos efeitos brutais da pandemia para a larga maioria dos e das profissionais, com forte perda de rendimentos e em situação de desproteção social.

O papel do Estado é relevante, a vários níveis, para superar este cenário de precariedade generalizada: na fiscalização, na informação e sensibilização aos trabalhadores e agentes do sector, nas regras e critérios que estabelece ou não na atribuição de apoios públicos, na responsabilidade que tem nas decisões das instituições que tutela ou financia. Mas, antes de mais, é dever das instituições públicas cumprir a lei e os direitos laborais, rompendo com práticas que, além do mais, alimentam negócios baseados na precariedade e criam uma referência de incumprimento dos direitos laborais para todo o setor.

A conduta do Estado é ainda mais relevante num momento em que se discute a aprovação do Estatuto dos Profissionais da Cultura, anunciado como um instrumento para mudar a realidade marcada há décadas pela precariedade generalizada no setor. Além dos elementos concretos de mudança que se espera do Estatuto, a credibilidade do processo depende de sinais claros por parte dos poderes públicos. E isso significa regularizar as gritantes situações de precariedade nas instituições tuteladas ou financiadas pelo Estado e, em particular, acabar com o polvo do outsourcing na Cultura.